



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 014/2022-CPL-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022-SRP/CPL-SEMSA, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME**, sediada à : PSG COMENDADOR PINHO 90, NOVA OLINDA, CASTANHAL, inscrita no CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, neste ato representada por JOAO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, portador do RG sob nº 2374470 SSP/PA, e do CPF sob nº 93.416.412-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022-SRP/CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens da contratação:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ADESIVO DENTAL ESMALTE E DENTINA	adesivo	biodinamica / biodinamica	300 UN	R\$ 15,00	4.500,00
0009	ÁLCOOL 70% 1000 ML	ALCOOL	CICLO FARMA / CICLO FARMA	150 L	R\$ 7,70	1.155,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

0011	AMALGAMA EM CAPSULAS DUAS PORÇÕES	amalgama	sdi /sdi	50 CX	R\$ 230,00	11.500,00
0016	BROCA 1011	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,43	170,10
0017	BROCA 1012	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,43	170,10
0018	BROCA 1013	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,41	168,70
0019	BROCA 1014	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,41	168,70
0020	BROCA 1015	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,43	170,10
0021	BROCA 1016	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,41	168,70
0022	BROCA 2195	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,42	169,40
0023	BROCA 2195 F	broca	microdont / microdont	70 UN	R\$ 2,42	169,40
0025	BROCA DE ACABAMENTO ENHACE	broca	dentsply / dentsply	20 CX	R\$ 172,00	3.440,00
0026	BROCA EM CHAMA 3118	broca	microdont / microdont	150 UN	R\$ 2,41	361,50
0035	BROCA TRANSMETAL	broca	angelus/angelus	20 UN	R\$ 17,00	340,00
0036	BROCA TRONCO CÔNICA 3168	broca	microdont / microdont	50 UN	R\$ 2,43	121,50
0037	BROCA CIRURGICA ESFERICAS 6	broca	kavo / kavo	50 CX	R\$ 11,75	587,50
0038	BRUNIDOR	brunidor	golgran / golgran	10 UN	R\$ 13,91	139,10
0039	CABO PARA BISTURI	cabo	golgran / golgran	20 UN	R\$ 8,84	176,80
0040	CAIXA METALICA P/ESTERELIZAÇÃOAUTOCLAVE	caixa	fava / fava	5 CX	R\$ 51,00	255,00
0045	CARTELA PARA RX	cartela	dms / dms	50 UN	R\$ 9,11	455,50
0047	COLHER DE DENTINA	dentina	golgran / golgran	50 UN	R\$ 16,00	800,00
0051	CONE DE GUTA PERCHA 2ª SERIE	guta percha	tanariman / tanariman	50 CX	R\$ 35,00	1.750,00
0052	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIA F	guta percha	tanariman / tanariman	50 CX	R\$ 35,00	1.750,00
0053	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIA FM	guta percha	tanariman / tanariman	50 CX	R\$ 35,00	1.750,00
0059	COTOSOL	cotosol	coltene / coltene	50 UN	R\$ 29,00	1.450,00
0060	DESCARPAX	descartex	descarbox/descarbox	80 UN	R\$ 6,00	480,00
0062	ENDOFILL KIT (PÓ + LIQUIDO) 12 G	liquido	dentsply / dentsply	10 CX	R\$ 76,65	766,50
0065	ESPATULA DE HOLEMBACK	espatula	abc / abc	70 UN	R\$ 9,25	647,50
0067	ESPATULA Nº 24	espatula	abc / abc	50 UN	R\$ 12,80	640,00
0068	ESPELHO BUCAL C/CABO	espelho	golgran / golgran	50 UN	R\$ 9,91	495,50
0069	AUTOCLAVE 21 LTS	autoclave	stermax / stermax	2 UN	R\$ 3.950,00	7.900,00
0072	FILME P/ RAO X	filme	agfa /agfa	5 CX	R\$ 231,00	1.155,00
0074	FIO DENTAL 500M	fio	medfio / medfio	30 UN	R\$ 12,56	376,80
0079	FOLHA DE CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	carbono	iodontosul /iodontosul	50 PC	R\$ 2,24	112,00
0081	FORCEPS Nº 01	forceps	golgran / golgran	15 UN	R\$ 87,00	1.305,00
0082	FORCEPS Nº 151	forceps	golgran / golgran	15 UN	R\$ 87,00	1.305,00
0083	FORCEPS Nº 16	forceps	golgran / golgran	15 UN	R\$ 87,00	1.305,00
0084	FORCEPS Nº 17	forceps	golgran / golgran	15 UN	R\$ 87,00	1.305,00
0085	FORCEPS Nº 69	forceps	golgran / golgran	15 UN	R\$ 87,00	1.305,00
0088	GLUTARALDEIDO 5 LTS	glutaral	cinord / cinord	40 L	R\$ 89,00	3.560,00
0090	GRAMPOS P/ISOLAMENTO	grampo	golgran / golgran	50 UN	R\$ 14,20	710,00
0091	HEMOSTOP	hemostop	maquira / maquira	30 UN	R\$ 22,19	665,70
0093	HYDRO C	hydro c	maquira / maquira	50 UN	R\$ 34,00	1.700,00
0101	LIQUIDO DE DAKIM	dakin	asfer/asfer	50 UN	R\$ 8,90	445,00
0102	LIXA P/ ACABAMENTO	lixa	aff / aff	50 PC	R\$ 9,00	450,00
0106	MATRIZ DE AÇO Nº 05	matrix	aff / aff	50 PC	R\$ 2,35	117,50
0107	MATRIZ DE AÇO Nº 07	matrix	aff / aff	50 PC	R\$ 2,35	117,50
0114	PARAMONO CANFORADO	paramono	biodinamica / biodinamica	50 UN	R\$ 9,10	455,00
0117	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	pedra	golgran / golgran	5 UN	R\$ 19,61	98,05
0118	PEDRA POMES 1KG	pedra	asfer/asfer	50 PC	R\$ 5,61	280,50
0119	PINÇA PARA ALGODÃO	pinça	abc / abc	50 UN	R\$ 14,92	746,00
0123	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	ponta	tanariman / tanariman	50 UN	R\$ 36,00	1.800,00
0124	PORTA AGULHA	porta agulha	abc / abc	20 UN	R\$ 33,00	660,00
0125	PORTA AGULHA MATHIE 11 CM	porta agulha	abc / abc	10 UN	R\$ 78,00	780,00
0128	POSICIONADOR DE RX	rx	maquira / maquira	5 JG	R\$ 81,00	405,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

0141	REVELADOR DE PLACAS (LIQUIDO) 10 ML	revelador	biodinamica / biodinamica	10 UN	R\$ 9,42	94,20
0145	SERINGA CARPULE	seringa	golgran / golgran	50 UN	R\$ 58,04	2.902,00
0149	TARTARITE VIDRO	tartarite	iodontosul /iodontosul	50 UN	R\$ 28,55	1.427,50
0153	TIRAS DE POLIÉSTER	tira	quimidrol /quimidrol	50 PC	R\$ 1,65	82,50
0154	VERNIZ COM FLUOR	verniz	sswhite / sswhite	50 UN	R\$ 48,37	2.418,50

TOTAL R\$ 70.900,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 06/04/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 70.900,35 (setenta mil e novecentos reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor **MAURO BENEDITO PINHEIRO PANTOJA, port. Nº 323/2021/BAG/PMI** como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, celebrado com a empresa **P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME**, CNPJ: 07.606.575/0001-00, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri, 06 de Abril de 2022

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME
CNPJ: 07.606.575/0001-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____